



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.058, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1290
Data: 27 / 09 / 2024

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 237/24 A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, PARA FREQUENTAR CURSO DE MESTRADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o requerimento protocolizado nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004496/2024-51, pela servidora pública **Priscila Valério Pedroso Thomazini – RE nº 11.180**, quanto a licença nos termos do artigo 22, inciso I da Lei Complementar nº 237/24, para frequentar curso de Mestrado junto a Universidade de São Paulo – USP.

Considerando a autorização da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 246/2024 - SME, bem como, os demais documentos que instruem o **Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004496/2024-51**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **Priscila Valério Pedroso Thomazini – RE nº 11.180**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença para frequentar curso de Mestrado junto a Universidade de São Paulo – USP, no período de **1º de outubro de 2024 a 1º de janeiro de 2027**, com fundamento no inciso I, do art. 22 da Lei Complementar nº 237/24 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo